



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

Programa Pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada em Saúde - PPSUS Edição 2020/2021 Fundação Araucária-PR / SESA-PR / CNPq / Decit / SCTIE/MS

As coordenações dos: Projeto 1 - “Dor crônica: boas práticas para o cuidado de enfermagem por meio de subconjunto terminológico da CIPE® baseado na teoria das transições” e Projeto 2 - “Desenvolvimento de jogos sérios para auxílio à reabilitação pós acidente vascular cerebral (AVC)”, tornam pública a abertura de processo seletivo aos candidatos a bolsas da Fundação Araucária com recursos oriundos da Chamada Pública 11/2020 - Programa Pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada em Saúde - PPSUS Edição 2020/2021 Fundação Araucária-PR / SESA-PR / CNPq / Decit / SCTIE/MS

1. VAGAS

Projeto	Coordenador	Modalidade de bolsa	Nº de vagas
Dor crônica: boas práticas para o cuidado de enfermagem por meio de subconjunto terminológico da CIPE® baseado na teoria das transições	Marcia Regina Cubas	Iniciação Científica	02
Dor crônica: boas práticas para o cuidado de enfermagem por meio de subconjunto terminológico da CIPE® baseado na teoria das transições	Marcia Regina Cubas	Apoio Técnico à Pesquisa	01
Desenvolvimento de jogos sérios para auxílio à reabilitação pós acidente vascular cerebral (AVC)	Elisangela Ferretti Manffra	Iniciação Científica	01
Desenvolvimento de jogos sérios para auxílio à reabilitação pós acidente vascular cerebral (AVC)	Elisangela Ferretti Manffra	Apoio Técnico à Pesquisa	01



2. PRAZOS

Data de início das inscrições: 28/04/2021

Data de encerramento das inscrições: 05/05/2021

Data de divulgação dos resultados: a partir de 07/05/2021

3. REQUISITOS

3.1. Bolsa de Iniciação Científica (Projeto 1)

- a) Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação em Enfermagem na PUCPR, entre o terceiro e o quinto período);
- b) Preferencialmente, ter conhecimento em idioma inglês;
- c) Não ter vínculo empregatício e não acumular bolsas de qualquer outra natureza ou agência financiadora durante a vigência da bolsa em questão;
- d) Ter disponibilidade de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais para dedicação ao projeto;
- e) Cumprir os requisitos para concessão de bolsas da Fundação Araucária (FA), conforme Chamada Pública 11/2020 - Programa Pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada em Saúde - PPSUS da FA¹.

3.2. Bolsa de Iniciação Científica (Projeto 2)

- a) Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação da Escola Politécnica dos cursos das Engenharias Biomédica, Elétrica, Eletrônica, Computação, Controle Automação ou Mecatrônica; ou dos cursos de Bacharelado em Ciência de Computação, Sistemas de Informação ou Jogos Digitais a partir do 5º período;
- b) Preferencialmente, ter conhecimento em idioma inglês;
- c) Não ter vínculo empregatício e não acumular bolsas de qualquer outra natureza ou agência financiadora durante a vigência da bolsa em questão;
- d) Ter disponibilidade de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais para dedicação ao projeto;

¹ http://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos_restritos/files/documento/2020-09/2020_cp11_ppsus.pdf



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

- e) Cumprir os requisitos para concessão de bolsas da Fundação Araucária (FA), conforme Chamada Pública 11/2020 - Programa Pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada em Saúde - PPSUS da FA².

3.3. Bolsa de Apoio Técnico à Pesquisa (Projetos 1 e 2)

- a) Graduação em qualquer curso da área da Computação concluída em 2020 ou anterior;
- b) Ter conhecimento em Linguagens de desenvolvimento de sistemas informatizados;
- c) Ter experiência comprovada em desenvolvimento de sistemas informatizados (indicação do nome do sistema desenvolvido a partir de uma declaração do coordenador do projeto e/ou nome do orientador, para o caso de ser TCC; ou declaração da empresa onde estagiou ou mantém vínculo profissional);
- d) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicação ao projeto;
- e) Cumprir os requisitos para concessão de bolsas da Fundação Araucária (FA), conforme Chamada Pública 11/2020 - Programa Pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada em Saúde - PPSUS da FA¹.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas por meio eletrônico, sendo que os candidatos deverão enviar um e-mail para o endereço <ppgts@pucpr.br> com o assunto PROCESSO SELETIVO BOLSA PPSUS, até a data limite indicada no item 2 - Prazos. Neste e-mail deverá constar:

- i) Dados de identificação do candidato (nome, telefone e e-mail);
- ii) Link para o currículo Lattes;
- iii) Documentação comprobatória do atendimento aos requisitos elencados no item 3, tais como comprovantes de curso de idioma ou portfólio de trabalhos em que o candidato apresente sua experiência nos temas;
- iv) Para bolsas de Iniciação Científica: cópia do comprovante de matrícula em curso de graduação na PUCPR;

² http://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos_restritos/files/documento/2020-09/2020_cp11_ppsus.pdf



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

- v) Para bolsas de Apoio Técnico à Pesquisa: cópia do diploma do curso de graduação.

4.2. Os candidatos serão contatados via e-mail para a realização das entrevistas.

5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

5.1. Bolsa de Iniciação Científica

PROJETO 1 - "Dor crônica: boas práticas para o cuidado de enfermagem por meio de subconjunto terminológico da CIPE® baseado na teoria das transições"

PROJETO 2 - Desenvolvimento de jogos sérios para auxílio à reabilitação pós acidente vascular cerebral (AVC)

Critério	Nota	Peso
Conhecimento em língua inglesa	0 a 10	20
Conhecimento relacionado aos itens do plano de bolsista	0 a 10	10
Participação em grupo de pesquisa	0 a 10	20
Entrevista	0 a 10	50

5.2. Bolsa de Apoio Técnico à Pesquisa (Projetos 1 e 2)

Critério	Nota	Peso
Conhecimento em Linguagem de Programação	0 a 10	30
Experiência em Estágio/vínculo empregatício com foco em desenvolvimento de sistemas informatizados	0 a 10	20
Entrevista	0 a 10	50

5.3. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, será considerado como critério de desempate a maior nota da entrevista entre os candidatos.

5.4. O edital poderá ser anulado caso não seja identificado candidato com perfil compatível com o plano de trabalho a ser desenvolvido.

6. VALOR, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DA BOLSA



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

- 6.1. A carga horária semanal exigida será de 20 (vinte) horas semanais.
- 6.2. O valor mensal da bolsa de Iniciação Científica corresponde a R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e o da bolsa de Apoio Técnico à Pesquisa corresponde a R\$1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais.
- 6.3. A vigência prevista da bolsa é de 24 (vinte e quatro) meses.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

- 7.1. Cumprir a carga horária semanal prevista para o projeto.
- 7.2. Elaborar os relatórios parciais e final da pesquisa, os quais deverão ser entregues ao coordenador nas datas previstas no cronograma mesmo no caso de saída antecipada do projeto.
- 7.3. No caso de desempenho inadequado, de conduta não adequada no ambiente de trabalho ou não cumprimento de uma das etapas do seu plano de trabalho, o bolsista será desligado do projeto e substituído por outro aprovado, conforme lista de espera, se houver.
- 7.4. As publicações científicas ou quaisquer outros meios de divulgação de trabalhos apoiados pela presente chamada deverão citar, obrigatoriamente as fontes de financiamento do Programa Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em saúde – PPSUS e utilizar a logomarca específica: MS, CNPq, Fundação Araucária e SESA-PR.
- 7.5. As atividades do bolsista selecionado deverão ser iniciadas após a formalização do termo de colaboração institucional entre a PUCPR e a Fundação Araucária, no âmbito do Programa PPSUS.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DO CANDIDATO PARA EFETIVAÇÃO DA BOLSA

- 8.1. Comprovante de matrícula em curso de graduação na PUCPR (para bolsa de Iniciação Científica) e Diploma de conclusão de curso ou declaração oficial de conclusão de curso em instituição de ensino superior reconhecida (para bolsa de Apoio Técnico à Pesquisa).
- 8.2. Cópia do currículo Lattes;
- 8.3. Cópia do RG, CPF e comprovante de residência em nome do bolsista, dos pais, ou declaração de residência assinada pelo proprietário do imóvel;
- 8.4. Fotocópia do cabeçalho do extrato bancário, em que conste: nome do titular da conta (obrigatoriamente deve ser o bolsista ou a bolsista), nome do banco (poderá ser



qualquer banco), número da agência e número da conta corrente (não será aceita a modalidade Conta Fácil);

8.5. Somente a documentação completa será aceita pela Coordenação.

9. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DA SUBSTITUIÇÃO

9.1. A bolsa será cancelada nos seguintes casos:

- i desistência da bolsa;
- ii prática de atos e condutas não condizentes com o ambiente universitário, nos termos do Regimento Geral da PUCPR;
- iii suspensão ou término / encerramento do Projeto, após comunicação formal do coordenador; ou
- iv não cumprimento pelo bolsista das atribuições específicas, previstas no Plano de Trabalho, após entendimento do Coordenador, resguardado o direito de defesa do bolsista.

9.2. A substituição de bolsista poderá ocorrer em caso de desistência, abandono, ou a pedido plenamente justificado do Coordenador do Projeto, resguardado o direito de defesa do bolsista;

9.3. A substituição de bolsista poderá ocorrer antes do encerramento da vigência do convênio e deverá ser devidamente justificada e encaminhada para apreciação da Fundação Araucária pelo coordenador do projeto.

10. DO RELATÓRIO FINAL

10.1. O bolsista ou a bolsista deverá entregar o relatório técnico-científico final em formulário específico para este fim, formato Word (DOC ou DOCX), relativo às atividades desenvolvidas no período de vigência da bolsa.

10.2. A data e formato de entrega do relatório serão acordados com o coordenador do projeto.

10.3. O pagamento da última parcela da bolsa é condicionado à entrega do referido relatório.

10.4. Caso o bolsista desligue-se ou seja desligado por qualquer motivo, antes do término da vigência, deverá mesmo assim entregar o relatório técnico-científico relativo ao período em que usufruiu da Bolsa, na Coordenação do Programa, sob pena de não mais poder concorrer a nenhum tipo de bolsa da PUCPR e devolver os valores recebidos.



11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A coordenação do projeto reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste edital.

11.2. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de abril de 2021.

Marcia Regina Cubas e Elisangela Ferretti Manffra
Coordenadoras dos projetos